

PROJETO DE LEI Nº 029/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área urbana, através de desapropriação, para fins de construção de uma Escola e dá outras providências.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área urbana de aproximadamente 10.000,00 m², no perímetro urbano da sede do Município de Três Palmeiras, com vistas a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, com 12 salas de aula, decorrente do projeto da Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação, Versão do Projeto 2015.

Parágrafo único. O imóvel será adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, através de prévia avaliação a ser procedida através de Comissão Especial designada por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial, no valor a ser ajustado pela desapropriação e avaliação, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

A presente proposta legislativa visa adquirir uma área urbana de aproximadamente 10.000.00 m², na sede do município, através de desapropriação amigável ou judicial, com vistas a edificação de uma Escola de Ensino Fundamental decorrente de projeto em fase de aprovação junto à Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação.

A matéria objeto do presente projeto de lei reveste de urgência urgentíssima em face da necessidade de atender as diligências solicitadas pelo FNDE que exige documento de propriedade e planta de localização, para a final aprovação da destinação da verba já sinalizada no valor de R\$ 3.955.542,67.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência na sessão ordinária aprazada para o próximo dia **11.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal